



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

Regist.: 115/67
Devidamente
Ass.

-Projeto de Lei nº29 /67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou Administrativa, as obras de construção de um Parque / Infantil no Bairro do Jardim Silveira, podendo para esse fim dispender até a importância de NC\$4.000,00-- (quatro mil cruzeiros novos).

§ Único - As obras, de que trata o presente artigo obedecerão a projetos e especificações/ a serem elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

*Retirado pelo
autônomo
ARQUIVE-SE:
Em 1/10/1967.*

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1.967.

*Inclua-se na ordem do
dia da próxima sessão
da Câmara 20 SET 1967.*

Presidente: DECIO ALVES DE QUEIROZ

*A Comissão de Justiça
e Ciência
Em 23 AGO 1967 - 19*

*SECRETARIA
Entrada em 91 | 8
Ref. n.º 342 L. | 1967
Pág. 45
Devidamente
Ass.*